

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 754, de 1º de junho de 2010.

Dispõe sobre abertura
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento), o percentual fixado no art. 5º, da Lei nº 743, de 30 de dezembro de 2009 (Orçamento Geral de 2010), para atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e **Legislativo** do exercício de 2010.

Parágrafo Único – Com a aprovação do percentual fixado no “caput” do artigo, o Poder Executivo terá neste exercício, 35% (trinta e cinco por cento) para atender as suplementações dos orçamentos do Poder Executivo e Legislativo, sendo 5% (cinco por cento) da Lei nº 743/2009, 10% (dez por cento) da Lei nº 750/2010) e 20% (vinte por cento) desta Lei.

NCM

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de junho de 2010.

ICM Machado

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal